

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 21/03/2014

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Ao Projeto de Lei Nº 41/2014 do Poder Executivo

RELATORA: Vereadora Sueli Guerra

1. RELATÓRIO

Em 07 de Março de 2014 o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº41/2014, que **“autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal Esporte Cidadão”**. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 10 de Março de 2014 recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das devidas Comissões.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada as Comissões de Legislação e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento depois para esta Comissão de Educação Cultura e Desporto, para análise e posterior votação.

Em reunião desta Comissão e analisando a justificativa da proposição, onde o Poder Executivo argumenta que:

A administração municipal, conforme plano de governo aprovado pela população, pretende dar continuidade à implementação de políticas públicas de incentivo e apoio ao desenvolvimento de projetos e atividades desportivas, nas mais diversas modalidades.

a) manter atividades de escolinhas esportivas nos bairros e no interior, visando a que as crianças e adolescentes tenham uma opção de lazer e de ocupação no contra-turno escolar, minimizando, conseqüentemente, a sua ociosidade e as chances de seu envolvimento com drogas e violência;

b) despertar o interesse da criança e do adolescente para a prática de atividades esportivas, tendo em vista a sua maior integração social e a prevenção contra o uso indevido de drogas, álcool e demais substâncias que possam causar dependência física ou psíquica;

c) proporcionar às pessoas das mais variadas faixas etárias a sua participação em eventos e atividades esportivas, recreativas, de lazer e entretenimento, tendo por finalidades a sua integração social, a prevenção de doenças e a melhoria de sua qualidade de vida;

d) estimular a prática de esportes por pessoas com deficiência física, como forma de aumentar a sua autoestima e valorização pessoal;

e) viabilizar oportunidades e condições para a reinserção e a reintegração social das pessoas pelo esporte;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

f) fortalecer a participação e a representação do Município em eventos esportivos de âmbito regional, estadual e nacional.

De acordo com aquela Lei, o Programa “Esporte Cidadão” compreenderá, além de outras ações a serem implementadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, a concessão de auxílio financeiro pelo Município a entidades que pretendam executar projetos esportivos, selecionados por Comissão específica, observados os critérios e requisitos estabelecidos no § 1º de seu artigo 2º.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para análise e posterior votação.

É entendimento desta relatoria que, em face das razões apresentadas pelo Chefe do Executivo e entendendo que a criança pode começar a iniciação esportiva desde cedo, se ela não se transformar em atleta de alto nível, com certeza vai se transformar em um bom cidadão, pela aquisição de valores que se aprende e temos consciência que o esporte é uma das ferramentas mais importantes para afastar os jovens das más companhias, do álcool, das drogas e da violência. Assim como pessoas das mais variadas faixas etárias participando das diversas atividades e eventos esportivos traz inúmeros benefícios. Portanto, pelo exposto, entendemos que a referida proposição deve ser apreciada e receber deliberação favorável e imediata do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação, a fim de possibilitar ao Executivo a realização das ações que dependem da autorização legislativa específica.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, associamo-nos ao contido no Parecer da Comissão de Legislação e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento e votamos favorável pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, em 19 de março de 2014.

SUELI GUERRA

RELATORA

3. PARECER DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 41/ 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser tramitado nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 21 de Março de 2014.

SUELI GUERRA
Presidenta

REINALDO ROCHA
Vice – Presidente

Ausência justificada

TITA FURLAN
Membro

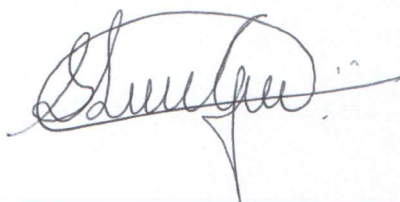



Ausência justificada

GIANCARLO DE CONTO
Secretário

RENATO REIMANN
Membro

CONVITE

Confirmando que recebi no dia 19 de março, o convite para a reunião convocada pela Presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desportos, Vereadora Sueli Guerra a se realizar na sexta-feira, dia 21 de março às 9h30 no Auditório e Plenário Edílio Ferreira.

Sueli Guerra (PMDB)	
Renato Reimann (PP)	
Giancarlo de Conto (PPS)	 ausência justificada (curso)
Reinaldo Rocha (SDD)	VALDEMI GEDONI 
Tita Furlan (PSC/PR/PV)	